



PROCESSO N° : 2053853/2025

ASSUNTO : REQUERIMENTO

REPRESENTADO : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

RELATOR : CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pela empresa Monte Rodovias S.A. (“MROD”), neste ato representada pela sua advogada, Dra. Lais Maria da Silva (OAB/DF nº 70.972), por meio do qual solicita **vista virtual integral** dos autos do **Processo de Representação de Natureza Externa n.º 201.197-2/2025**.

Após análise da documentação apresentada, verifico que a parte requerente é legítima e o pedido foi formulado por advogada com procuração nos autos (Doc. Digital n.º 620885/2025).

Assim, com fundamento no artigo 112, §1º, do Regimento Interno do TCE/MT, **defiro** o pedido supra e determino que seja concedida **Vista Virtual Integral dos autos à Dra. Lais Maria da Silva (CPF n.º 113.011.924-65)**.

Dessa forma, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para que promova a juntada do requerimento no mencionado processo e, após, remetam-se os autos para este Gabinete a fim de dar cumprimento à decisão em questão e regular andamento processual.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas de Mato Grosso, em Cuiabá,
7 de agosto de 2025.

(assinatura digital)¹

Conselheiro SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

